

Humda
17/6/2019

ATA N.º 1

Abertura de concurso interno de acesso limitado para recrutamento de (1) um lugar de bombeiro municipal de 1.ª classe (carreira não revista) - apreciação das candidaturas

--- Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, no concurso interno de acesso limitado para recrutamento de (1) um lugar de bombeiro municipal de 1.ª classe, no edifício sede do Município de Olhão, composto por Miguel Eduardo da Conceição Silva, Comandante dos Bombeiros Municipais, do Município de Tavira, como presidente do júri, e os vogais efetivos José Tomás Gomes Valente, Comandante dos Bombeiros Sapadores de Faro, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Maria dos Santos Silva, chefe da Divisão Administrativa do Município de Olhão, a fim de procederem à apreciação das candidaturas e elaboração da relação dos candidatos admitidos ao concurso, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º. 238/99, de 25 de Junho. -----

--- Em conformidade com o art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 julho, é designado como secretário, o terceiro vogal efetivo.-----

--- Visto o processo do concurso, o júri verificou que apenas requereu a sua admissão o candidato Luís António Correia Gomes. -----

--- Passando à apreciação das candidaturas o júri deliberou, por unanimidade, admitir o candidato porquanto a candidatura foi apresentada dentro do prazo fixado, está formulada nos termos legais e possui os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir. -----

--- Nestes termos deliberou o júri, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 35º. do citado diploma, realizar de seguida a respetiva avaliação curricular, a que se refere o ponto 7 do aviso de abertura do concurso. -----

--- Atendendo aos parâmetros, valorações e fórmula de cálculo a considerar na avaliação curricular $(HA*20\%)+(FP*20\%)+(EP*30\%)+(CS/AD*30\%)$, deliberou o júri atribuir a seguinte avaliação ao candidato: -----

a) - Habilitação académica de base (HA): licenciatura: 20 valores; -----

b) - Formação profissional (FP): mais de 250 horas comprovadas: 20 valores; -----

c) - Experiência profissional (EP): $(a+b/2) = (20+20)/2 = 20$ valores; -----

d) - Classificação de serviço/Avaliação de Desempenho (CS/AD): $(C1+C2)/2 = (4,4+4,4)/2 = 4,4 =$ desempenho relevante: 15 valores; -----

AC= HA(20*20%)+FP(20*20%)+EP(20*30%)+CS/AD(15*30%) = 4+4+6+4,5 = 18,5 valores. -----

--- Verificou o júri que o candidato já efetuou o Curso de Promoção para Bombeiro Municipal de 1ª classe, com a duração de 35h, tendo obtido a classificação final de 18,80 valores. -----

--- Assim, o júri procedeu à classificação final do candidato para efeitos do artigo 36 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 julho, graduando-o de acordo com o resultado da média aritmética da Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 60%, e da Classificação final do Curso de Promoção (CCP), com uma ponderação de 40%: $CF = (60\% \times 18,5)AC + (40\% \times 18,80)CCP = 11,1 + 7,52 = 18,62$ valores. -----

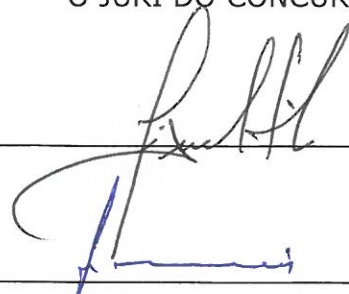
--- Terminada a aplicação dos métodos de seleção, para efeitos do artigo 38 do citado diploma, o júri procede à classificação final do único candidato: -----

1 - Luís António Correia Gomes, com a classificação final de 18,62 valores. -----

--- Por último, o júri determina que se proceda à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-o para pronunciar-se querendo, no prazo de 10 dias úteis. -----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,



Susana Silva
